



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 099/2026

Garça, 14 de maio de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade promover a adequação dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, mediante alteração do Anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual – PPA) e do Anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

O recurso objeto da presente propositura decorre do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024, no âmbito do “Programa Alfabetiza Juntos SP”, sendo formalizado por meio de Termo de Compromisso celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Garça, integrante do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo (PAINSP).

No âmbito do Município de Garça, foram contempladas as seguintes Unidades Escolares da rede municipal de ensino fundamental (anos iniciais): EMEF “Maria do Carmo Pompeu Castro”, com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e a EMEIEF Profª “Samira A. El Adass”, com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando o montante de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com base no desempenho educacional aferido pelo Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) e no Índice de Excelência Educacional (IEE).

Importante ressaltar que os recursos estão voltados à melhoria das condições escolares e dos resultados de aprendizagem, em estrita observância às diretrizes estabelecidas na normativa estadual.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa assegurar a adequada incorporação desses recursos ao orçamento municipal, promovendo o alinhamento entre o planejamento e a execução orçamentária, em conformidade com a legislação vigente e com as necessidades da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, requerendo, ainda, sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOSE ALCIDES
FANECO:0321757
4834
JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE ALCIDES
FANECO:03217574834
Dados: 2026.05.14 15:53:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA OS ANEXOS III DA LEI Nº 5.814, DE 2025 (PLANO PLURIANUAL – PPA), E II DA LEI Nº 5.813, DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO), E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), DESTINADO À APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III – PLANO PLURIANUAL – PROGRAMA DE GOVERNO”

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	04	Ensinos		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	1200	Ensino Municipal		
Atividade	1203	Atividades do Ensino Fundamental		
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2026	2027	2028	2029	
100%	0%	0%	0%	CUSTO TOTAL
R\$ 54.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.800,00
Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de despesas custeadas com recursos provenientes do Programa Excelência Educacional (IEE), instituído no âmbito do Programa Alfabetiza Juntos SP, conforme disposto no Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, especialmente em seu art. 1º, inciso IV.				

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO II – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROGRAMA DE GOVERNO”

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Executora	04	Ensinos		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	1200	Ensino Municipal		
Atividade	1203	Atividades do Ensino Fundamental		
Meta Física Para o Exercício 2026		100%		
Unidade de Medida		Percentual		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 54.800,00		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), destinado à execução das ações mencionadas nos artigos anteriores, cuja cobertura dar-se-á por recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais e a efetiva entrada de novos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de maio de 2026.

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834

Assinado de forma
digital por JOSE
ALCIDES
FANECO:03217574834
Dados: 2026.05.14
15:54:12 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal